

## PORTARIA 75/2012

**ALTERA A PORTARIA Nº 64/2010, PARA  
CONCEDER AUMENTO DO VALOR DO  
VALE-ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS  
DO QUADRO DE EMPREGOS  
PERMANENTE.**

O Diretor Presidente Nestor Pistorello, o Diretor Administrativo Jair Carlin e a Diretora Técnica Neiva Lourdes Rech da **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER**, no uso de suas atribuições:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o art. 3º da Portaria nº 64/2010 para aumentar o valor do vale-alimentação, que passa a ser de R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos) a contar de 1º de julho de 2012. O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º. O valor do vale-alimentação será de R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos) e a participação dos empregados, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.*

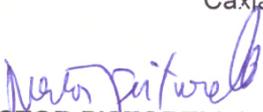
**Art. 2º.** O benefício do vale-alimentação será reajustado anualmente pelo índice do IGP-M, na data de 1º de julho.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do orçamento da ADCOINTER.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Portaria nº 64/2010, sendo que os demais artigos e parágrafos da Portaria que criou o benefício do vale-alimentação permanecem em plena vigência.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 01 de julho de 2012.

  
**NESTOR PISTORELLO**  
Diretor Presidente

  
**JAIR CARLIN**  
Diretor Administrativo

  
**NEIVA LOURDES RECH**  
Diretora Técnica